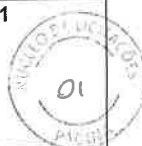




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 140561

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : SOLANGE MARIA DE JESUS AGILAR
140561



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 10/08/2026 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: 086/2026 - SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO - GESTOR: DARLAN HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS - FISCAL: CÁTIA REGINA DOS ANJOS - (SEI:3809-8)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
À SABER

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40000	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 32599/2026 - 13.01.10.302.2076.2613.3339039000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1600000 - TRANSFERENCIA REC.SUS A MEDIA ALTA C.AMB.HOSPITALAR 3.3.9.0.39.65.00.00 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS 11103 - CÓPIAS XEROGRÁFICAS RESERVA: NÃO RESUMO: REPRODUÇÃO DE CÓPIAS SIMPLES PRETO/BRANCO-AMPLIADO OU REDUZIDO,FORMATO A4	0,5000	20.000,00
2	50	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 1510 - ENCADERNAÇÃO RESERVA: NÃO RESUMO: ENCADERNAÇÃO FORMATO A4,TODAS AS ESPESSURAS OU REDUZIDAS FORMATO A4	10,3800	519,00
3	50	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A0 (PRETO/BRANCO)	41,5400	2.077,00
4	50	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A1(PRETO /BRANCO)	22,1600	1.108,00
5	50	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A2(PRETO/BRANCO) 3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS	12,4500	622,50
Continua na Página 2					
TOTAL					24.499,10

SETE LAGOAS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

André Flores Batista
Sup. Ger. de Gestão
Administrativa e Financeira SMC/SI
DEPTO.REQUISITANTE

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	20	UNIDADE 1 UNIDADES	125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A3(PRETO/BRANCO)	8,6300	172,60
7	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A4PRETO/BRANCO)	3,5600	71,20
8	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A3(COLORIDAS)	10,2000	204,00
9	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125242 - PLOTAGEM RESERVA: NÃO RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A4(COLORIDAS)	5,0000	100,00
10	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 125241 - PLASTIFICAÇÃO RESERVA: NÃO RESUMO: PLASTIFICAÇÃO EM FORMATO A4	9,6800	193,60
11	30	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 373 - BANNER RESERVA: NÃO RESUMO: BANNER VINIL COLORIDO (LONA)2M LARG 1,50	292,5000	8.775,00
12	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.65.00.00 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS 11103 - CÓPIAS XEROGRÁFICAS RESERVA: NÃO RESUMO: REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COLORIDAS AMPLIADAS OU REDUZIDAS FORMATO A4	3,8300	19.150,00
13	70	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.39.65.00.00 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS 11103 - CÓPIAS XEROGRÁFICAS RESERVA: NÃO RESUMO: CÓPIAS COLORIDAS A4 TEMPO DE EXECUÇÃO: 12 MESES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	3,7400	261,80

Continua na Página 3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS

3137797000

fundo@setelagoas.mg.gov.br

00.634.997/0001-31

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 3

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS GRÁFICOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG. TAIS MATERIAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO. A CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DOS IMPRESSOS COM A DEVIDA AGILIDADE E EFICIÊNCIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DOS SETORES DEMANDANTES, EVITANDO DESABASTECIMENTO E POSSÍVEIS INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. RESSALTA-SE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO DISPÕE DE ESTRUTURA PRÓPRIA PARA A PRODUÇÃO DESSES MATERIAIS, TORNANDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR ESSA NECESSIDADE.		
			TOTAL		53.254,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
R. Mal. Deodoro, 212 - Bairro Centro - CEP 35700-047 - Sete Lagoas - MG

FORMULÁRIO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SMS

DFD Nº 086 / 2026	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Data: 25 / 06 / 2026
	VERSÃO 01/2026		
()	Bens		
(x)	Serviços		
()	Ordem Judicial		
()	Serviços de Engenharia		
()	Locação		
INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE			
Setor Solicitante:	Superintendencia de Infraestrutura e Patrimônio		
Gestor:	Darlan Henrique Messias dos Santos		
E-mail Gestor:	infraestrutura.saude@setelagoas.mg.gov.br		
Fiscal:	Cátia Regina Dos Anjos		
E-mail Fiscal:	contratosinfra.saude@setelagoas.mg.gov.br		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO			
Quantidade	Unidade	Descrição	
	(L, Kg, frasco, etc.)	(O quê)	
40.000	Unidades	Reprodução de cópias simples preto/branco-ampliado ou reduzido, formato A4	
50	Unidades	Encadernação formato A4, todas as espessuras ou reduzidas formato A4	
50	Unidades	Plotagem formato A0 (preto/branco)	
50	Unidades	Plotagem formato A1(preto /Branco)	
50	Unidades	Plotagem formato A2(preto/Branco)	

20	Unidades	Plotagem formato A3(preto/branco)
20	Unidades	Plotagem formato A4preto/branco)
20	Unidades	Plotagem formato A3(Coloridas)
20	Unidades	Plotagem formato A4(coloridad)
20	Unidades	Plastificação em formato A4
30	Unidades	Banner Vinil colorido (lona)2m Larg 1,50
5.000	Unidades	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzidas formato A4
70	Unidades	Cópias coloridas A4
Objetivo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários e impressos gráficos destinados a atender as necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, garantindo o suporte adequado às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.	
Justificativa	A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua de formulários e impressos gráficos utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. Tais materiais são indispensáveis para a execução dos serviços administrativos e assistenciais prestados à população. A contratação visa assegurar o fornecimento dos impressos com a devida agilidade e eficiência, mediante solicitação dos setores demandantes, evitando desabastecimento e possíveis interrupções nos serviços públicos de saúde. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria para a produção desses materiais, tornando necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade.	
Tempo de execução	12 meses	
Forma de entrega	☒ Parcelada ☐ Imediata	
() Recurso Vinculado	☐ Convênio	☐ Portaria
	☐ Teto Financeiro	☒ Outro
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.		



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://setelagoas.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0020720** e o código CRC **ADFC9480**.



SEI
3809-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
R. Mal. Deodoro, 212 - Bairro Centro - CEP 35700-047 - Sete Lagoas - MG

PARECER - SMS/SMSI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação pretendida, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação visa atender às demandas dos diversos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, impressões, plotagens, encadernações, plastificações, banners e demais materiais gráficos utilizados rotineiramente pelas unidades administrativas e assistenciais.

A necessidade decorre da inexistência de equipamentos específicos, insumos adequados e profissionais especializados para execução desses serviços no âmbito da Administração Municipal.

Os materiais e serviços gráficos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional, contribuindo para a padronização documental, divulgação de campanhas, identificação de setores e atendimento às demandas das unidades de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Permitir a fiscalização da execução contratual pela Administração, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e conformidade dos serviços prestados;
- Os serviços de plotagem deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal da Contratante;
- Os demais serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal da Contratante;
- Em razão da natureza dos serviços, que demandam atendimento célere, frequente e disponibilidade imediata, a empresa contratada deverá possuir sede, filial ou estrutura operacional apta a atender regularmente o Município de Sete Lagoas/MG;



50	Unidade	Plotagem formato A2 (preto / branco)
20	Unidade	Plotagem formato A3 (preto / branco)
20	Unidade	Plotagem formato A4 (preto / branco)
20	Unidade	Plotagem formato A3 (colorido)
20	Unidade	Plotagem formato A4 (coloridas)
20	Unidade	Plastificação em formato A4
30	Unidade	Banner Vinil colorido(lona) 2m Larg 1,50
5.000	Unidade	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzida, formato A4
70	Unidade	Cópias coloridas A4

Obs.: As quantidades poderão variar conforme a necessidade administrativa, respeitados os limites legais e contratuais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, contratações similares e demais parâmetros admitidos pela legislação.

O valor consolidado constará do Mapa de Pesquisa de Preços que integrará o processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será executada de forma parcelada, considerando que a demanda ocorre continuamente durante o exercício e varia conforme as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

O parcelamento proporciona maior eficiência administrativa, evita aquisições excessivas, reduz desperdícios e otimiza a aplicação dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de comunicação visual das unidades de saúde.

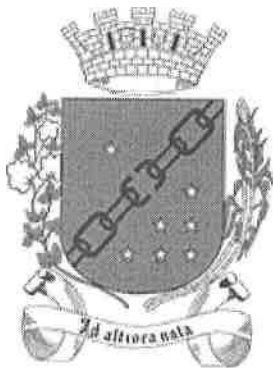


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://setelagoas.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0020986** e o
código CRC **4EAF3A12**.



26.1.000003809-8

0020986v3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
R. Mal. Deodoro, 212 - Bairro Centro - CEP 35700-047 - Sete Lagoas - MG

DESIGNAÇÕES/ SUBSTITUIÇÕES

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, **Jean Carlos dos Santos Barrado**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários e impressos gráficos** destinados a atender as necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, garantindo o suporte adequado às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Cátia Regina Dos Anjos

Matrícula: 500701-3

E-mail: contratosinfra.saude@setelagoas.mg.gov.br

Assinatura:

2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Cátia Regina Dos Anjos

Matrícula: 500701-3

E-mail: contratosinfra.saude@setelagoas.mg.gov.br

Assinatura:

3 – GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Darlan Henrique Messias Dos Santos

Matrícula: 501655-8

E-mail: infraestrutura.saude@setelagoas.mg.gov.br

Assinatura:

Os fiscais e o gestor acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Henrique Messias dos Santos, Coordenador (a)**, em 01/07/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://setelagoas.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0015488** e o código CRC **1B0B6723**.

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
- CÓPIAS XEROGRÁFICAS
- RESUMO: REPRODUÇÃO DE CÓPIAS SIMPLES PRETO/BRANCO-AMPLIADO OU REDUZIDO,FORMATO A4
- ENCADERNAÇÃO
- RESUMO: ENCADERNAÇÃO FORMATO A4,TODAS AS ESPESSURAS OU REDUZIDAS FORMATO A4
- PLOTAGEM
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A0 (PRETO/BRANCO)
- PLOTAGEM
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A1(PRETO /BRANCO)
- PLOTAGEM
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A2(PRETO/BRANCO)
- SERVIÇOS GRÁFICOS
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A3(PRETO/BRANCO)
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A4PRETO/BRANCO)
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A3(COLORIDAS)
- RESUMO: PLOTAGEM FORMATO A4(COLORIDAS)
- RESUMO: PLASTIFICAÇÃO EM FORMATO A4
- RESUMO: BANNER VINIL COLORIDO (LONA)2M LARG 1,50
- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
- CÓPIAS XEROGRÁFICAS
- RESUMO: REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COLORIDAS AMPLIADAS OU REDUZIDAS FORMATO A4
- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
- CÓPIAS XEROGRÁFICAS
- RESUMO: CÓPIAS COLORIDAS A4 EMPO DE EXECUÇÃO: 12 MESES . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.,conforme solicitação de compras nº 140561, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentaria desses recursos.

RE: URGENTÍSSIMO



De Adriano Raposo <digital.plotagem@hotmail.com>
Para simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data 2026-09-10 16:50

Secretaria de Saúde.doc (~55 KB)

Boa tarde Simone
Segue orçamento em anexo

Obrigado

Adriano Raposo

Digital Graph 7Lagoas

(31) 3771-4012

(31) 3026-3822

www.digitalgraphmg.com.br

De: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 15:13

Para: digital.plotagem@hotmail.com <digital.plotagem@hotmail.com>

Assunto: URGENTÍSSIMO

Boa Tarde Adriano

Tudo bem?

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível. Será uma **COMPRA DIRETA**. Certa de sua atenção aguardo. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG



"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENT0

Cotação de Preço

URGENTE COMPRA DIRETA

Data de Envio: 10 / 09 /2026 – Telefone: (31)3771-3716

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. UNIT	TOTAL
Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços gráficos, inclusive produção de matrizes em vários formatos, com fornecimento de material e mão de obra para impressos gráficos, conforme especificação e quantidades constantes no termo de referência.					
1	40.000	Unidade	Reprodução de copias simples preto /branco- ampliado ou reduzido, formato A4	0,80	32.000,00
2	50	Unidade	Encadernação formato A4, todas as espessuras ou reduzidas, formato A4	8,00	400,00
3	50	Unidade	Plotagem formato A0 (preto/branco)	9,00	450,00
4	50	Unidade	Plotagem formato A1 (preto/Branco	7,00	350,00
5	50	Unidade	Plotagem formato A2 (preto/branco)	6,00	300,00
6	20	Unidade	Plotagem formato A3 (preto/branco)	5,00	100,00
7	20	Unidade	Plotagem formato A4(preto/branco)	1,00	20,00
8	20	Unidade	Plotagem formato A3(colorido)	7,00	140,00
9	20	Unidade	Plotagem formato A4(coloridas)	4,00	80,00
10	20	Unidade	Plastificação em formato A4	6,00	120,00
11	30	Unidade	Banner Vinil colorido(lona) 2m Larg.1,50	240,00	7.200,00
12	5.000	Unidade	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzida, formato A4	4,00	20.000,00
13	70	Unidade	Cópias coloridas A4		
VALOR TOTAL R\$					61.160,00

Obs.: Favor não esquecer de preencher os dados da Empresa

FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS



Fornecedor: DIGITAL GRAPH GRÁFICA E COPIADORA LTDA.

CNPJ: 08.374.832/0001-80

Insc. Estadual: 6721931210080

Endereço: RUA JOAQUIM CÂNDIDO, 33 CENTRO – SETE LAGOAS/MG

Telefones para contato: 31 3771-4012

Re: URGENTÍSSIMO



De Contato Desenharm <contato@copiadoradesenharm.com.br>

Para <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data 2026-09-11 08:53



PREFEITURA DE
SETE LAGOAS



MATERIAL GRÁFICO.doc (~57 KB)

Bom dia, Simone, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada para a compra direta.

Atenciosamente,

Vitória Marcelly

Em qui., 10 de set. de 2026 às 15:38, <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Envio para cotação de preço. Por favor me responda será uma **COMPRA DIRETA**. Certa da atenção aguardo. Obrigada

Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG

“Secretaria Municipal de Saúde” Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENT0

Cotação de Preço

URGENTE COMPRA DIRETA

Data de Envio: 11 / 09 /2026 – Telefone: (31)3771-3716

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. UNIT	TOTAL
Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços gráficos, inclusive produção de matrizes em vários formatos, com fornecimento de material e mão de obra para impressos gráficos, conforme especificação e quantidades constantes no termo de referência.					
1	40.000	Unidade	Reprodução de copias simples preto /branco- ampliado ou reduzido, formato A4	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
2	50	Unidade	Encadernação formato A4, todas as espessuras ou reduzidas, formato A4	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3	50	Unidade	Plotagem formato A0 (preto/branco)	R\$ 7,50	R\$ 375,00
4	50	Unidade	Plotagem formato A1 (preto/Branco)	R\$ 5,50	R\$ 275,00
5	50	Unidade	Plotagem formato A2 (preto/branco)	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	20	Unidade	Plotagem formato A3 (preto/branco)	R\$ 3,50	R\$ 70,00
7	20	Unidade	Plotagem formato A4(preto/branco)	R\$ 1,00	R\$ 20,00
8	20	Unidade	Plotagem formato A3(colorido)	R\$ 4,50	R\$ 90,00
9	20	Unidade	Plotagem formato A4(coloridas)	R\$ 3,00	R\$ 60,00
10	20	Unidade	Plastificação em formato A4	R\$ 7,00	R\$ 140,00
11	30	Unidade	Banner Vinil colorido(lona) 2m Larg.1,50	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
12	5.000	Unidade	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzida, formato A4	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
13	70	Unidade	Cópias coloridas A4	R\$ 3,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 37.080,00

Obs.: Favor não esquecer de preencher os dados da Empresa

FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS



Fornecedor: Desenhar Comunicação Visual

CNPJ: 00.916.984/0001-55

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Felipe Vasconcelos, 108 – Centro – Sete Lagoas/MG

Telefones para contato: 3771-0043

orçamento



De Financeiro Grafica <financeiro.gustavografica@yahoo.com.br>
Para simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data 2026-09-11 14:40



PREFEITURA DE
SETE LAGOAS

 MATERIAL GRÁFICO.doc (~57 KB)



Boa tarde!!

Segue orçamento...

Att, Arielle Fabricia Pires Reis

Gráfica Brasil Cores

Depto. Financeiro

E-mail

financeiro.gustavografica@yahoo.com.br

Tel.: (31) 3774.6763 - 9-9711-6763

"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – CENTRO CEP: 35700-047****CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENT0****Cotação de Preço****URGENTE COMPRA DIRETA****Data de Envio: ____ / ____ /2026 – Telefone: (31)3771-3716****E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. UNIT	TOTAL
Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços gráficos, inclusive produção de matrizes em vários formatos, com fornecimento de material e mão de obra para impressos gráficos, conforme especificação e quantidades constantes no termo de referência.					
1	40.000	Unidade	Reprodução de copias simples preto /branco- ampliado ou reduzido, formato A4	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
2	50	Unidade	Encadernação formato A4, todas as espessuras ou reduzidas, formato A4	R\$ 16,00	R\$ 800,00
3	50	Unidade	Plotagem formato A0 (preto/branco)	R\$ 125,60	R\$ 6.280,00
4	50	Unidade	Plotagem formato A1 (preto/Branco)	R\$ 63,20	R\$ 3.160,00
5	50	Unidade	Plotagem formato A2 (preto/branco)	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
6	20	Unidade	Plotagem formato A3 (preto/branco)	R\$ 15,75	R\$ 315,00
7	20	Unidade	Plotagem formato A4(preto/branco)	R\$ 7,90	R\$ 158,00
8	20	Unidade	Plotagem formato A3(colorido)	R\$ 16,50	R\$ 330,00
9	20	Unidade	Plotagem formato A4(coloridas)	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	20	Unidade	Plastificação em formato A4	R\$ 19,00	R\$ 380,00
11	30	Unidade	Banner Vinil colorido(lona) 2m Larg.1,50	R\$ 370,00	R\$11.100,00
12	5.000	Unidade	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzida, formato A4	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
13	70	Unidade	Cópias coloridas A4	R\$ 7,28	R\$ 509,60
VALOR TOTAL R\$					R\$ 52.560,60

Obs.: Favor não esquecer de preencher os dados da Empresa

FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS



Fornecedor: Brasil Cores Serviços Gráficos Ltda

CNPJ: 04.892.706/0001-66

Insc. Estadual: 672.164.655-06

Endereço: Rua D, 60 – Bairro Bela Vista III

Telefones para contato: (31) 9-9711-6763 - Arielle

RES: URGENTÍSSIMO



De <atendimento1@tracoecia.com.br>
Para <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data 2026-09-14 16:46

image001.jpg (~688 KB) MATERIAL GRÁFICO.pdf (~296 KB)

Boa tarde, Simone.

Segue no anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



De: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2026 13:16

Para: Atendimento1 <atendimento1@tracoecia.com.br>

Assunto: URGENTÍSSIMO

Boa Tarde

Envio novamente porque até o momento não obtive resposta. Por favor me responda será uma **COMPRA DIRETA**. Obrigada

Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG

image001.jpg

~688 KB





"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENTO

Cotação de Preço

URGENTE COMPRA DIRETA

Data de Envio: 14 /09/2026 – Telefone: (31)3771-3716

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. UNIT	TOTAL
Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços gráficos, inclusive produção de matrizes em vários formatos, com fornecimento de material e mão de obra para impressos gráficos, conforme especificação e quantidades constantes no termo de referência.					
1	40.000	Unidade	Reprodução de copias simples preto /branco- ampliado ou reduzido, formato A4	0,50	20.000,00
2	50	Unidade	Encadernação formato A4, todas as espessuras ou reduzidas, formato A4 até 250 folhas	15,60	780,00
3	50	Unidade	Plotagem formato A0 (preto/branco) sem chapado	17,25	862,50
4	50	Unidade	Plotagem formato A1 (preto/Branco) sem chapado	9,15	457,50
5	50	Unidade	Plotagem formato A2 (preto/branco) sem chapado	6,75	337,50
6	20	Unidade	Plotagem formato A3 (preto/branco)	5,50	110,00
7	20	Unidade	Plotagem formato A4(preto/branco)	3,25	65,00
8	20	Unidade	Plotagem formato A3(colorido)	8,30	166,00
9	20	Unidade	Plotagem formato A4(coloridas)	4,50	90,00
10	20	Unidade	Plastificação em formato A4	7,25	145,00
11	30	Unidade	Banner Vinil colorido(lona) 2m Larg.1,50	405,00	1.215,00
12	5.000	Unidade	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzida, formato A4 sulfite	4,25	21.250,00
13	70	Unidade	Cópias coloridas A4 sulfite	4,25	297,50
VALOR TOTAL R\$					45.776,00

Obs.: Favor não esquecer de preencher os dados da Empresa



FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Fornecedor: TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 01.067.167/0001-32 Insc. Estadual: 72.133.208.0066

Endereço: AV ANTONIO OLINTO, 275, BAIRRO: CENTRO, SETE LAGOAS

Telefones para contato: 3771.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 86/INFRAESTRUTURA-2

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
				Digital Graph Gráfica e Copiadora Ltda.	Desenhar Comunicação Visual Ltda.	Gráfica Brasil Cores	Traço Comunicação Visual Ltda ME		
1	40.000	Unidade	Reprodução de copias simples preto /branco-ampliado ou reduzido, formato A4	R\$ 0,80	R\$ 0,40	R\$ 0,22	R\$ 0,50	R\$ 0,48	19.200,00
2	50	Unidade	Encadernação formato A4, todas as espessuras ou reduzidas, formato A4	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 16,00	R\$ 15,60	R\$ 12,40	620,00
3	50	Unidade	Plotagem formato A0 (preto/branco)	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 125,60	R\$ 17,25	R\$ 39,84	1.992,00
4	50	Unidade	Plotagem formato A1 (preto/branco)	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 63,20	R\$ 9,15	R\$ 21,21	1.060,50
5	50	Unidade	Plotagem formato A2 (preto/branco)	R\$ 6,00	R\$ 4,80	R\$ 31,40	R\$ 6,75	R\$ 12,24	612,00
6	20	Unidade	Plotagem formato A3 (preto/branco)	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 15,75	R\$ 5,50	R\$ 7,44	148,80
7	20	Unidade	Plotagem formato A4(preto/branco)	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 3,25	R\$ 3,29	65,80
8	20	Unidade	Plotagem formato A3(colorido)	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 16,50	R\$ 8,30	R\$ 9,08	181,60
9	20	Unidade	Plotagem formato A4(coloridas)	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 7,90	R\$ 4,50	R\$ 4,85	97,00
10	20	Unidade	Plastificação em formato A4	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 19,00	R\$ 7,25	R\$ 9,81	196,20
11	30	Unidade	Banner Vinil colorido(lona) 2m Larg.1,50	R\$ 240,00	R\$ 270,00	R\$ 370,00	R\$ 405,00	R\$ 321,25	9.637,50
12	5.000	Unidade	Reprodução de cópias coloridas ampliadas ou reduzida, formato A4	R\$ 4,00	R\$ 2,20	R\$ 3,80	R\$ 4,25	R\$ 3,56	17.800,00
13	70	Unidade	Cópias coloridas A4		R\$ 3,00	R\$ 7,28	R\$ 4,25	R\$ 4,84	338,80
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$								R\$	51.950,20

Sete Lagoas, 15 de setembro 2026

Documento assinado digitalmente



SIMONE ANDRADE COSTA

Data: 15/09/2026 09:42:34 -0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários e impressos gráficos destinados a atender as necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que o Setor de Infraestrutura realizou pesquisa de preços de forma direta nas empresas Desenhar e Traço & Cia.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, não foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023. Por se tratar de fornecimento de formulários e impressos gráficos, foi necessário cotar com fornecedores.
- 3) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 28 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
SIMONE ANDRADE COSTA
Data: 28/07/2026 09:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Solicitação de compra nº140561, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$53.254,70 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), nos termos da Solicitação de Compra nº 140561 e pesquisa de preço realizada.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR VALOR.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2.026.


DALVAN FREITAS DIAS
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Licitatório	8717/2026.
Modalidade:	Dispensa: nº 090.

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Encaminho a pasta completa e cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa **DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ: 00.916.984/0001-55:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- Solicitação de compra nº 140561.
- Declaração Ordenador de Despesas.
- Designação Fiscais e Gestor de Contrato.
- Declaração para estimativa de preços.
- Propostas orçamentárias.
- Mapa de Apuração de Pesquisa de Preços.
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.
- TCU - Tribunal de Contas da União.
- CAFIMP – Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar.
- Contrato Social ou Alteração Contratual ou Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação nº 090/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários e impressos gráficos destinados a atender as necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, garantindo o suporte adequado às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede Municipal de Saúde.

Ressalta-se, entretanto, que a secretaria solicitante realizou pesquisas de mercado, encaminhando aos autos propostas apresentadas pelas empresas: **DIGITAL GRAPH GRÁFICA E COPIADORA LTDA** (CNPJ: 08.374.832/0001-80), **DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL** (CNPJ: 00.916.984/0001-55), **BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** (CNPJ: 04.892.706/0001-66), **TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** (CNPJ: 01.067.167/0001-32).

DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em respeito ao princípio da transparência, registra-se que no dia **15/09/2026**, o setor de compras diretas solicitou a empresa considerada mais vantajosa, a certidão de regularidade fiscal municipal. Para fins de regularização foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de regularização, terminando no dia 22/09/2026

A empresa supracita respondeu ao solicitado no último dia do prazo com o envio da certidão.

DA PROPOSTA VANTAJOSA

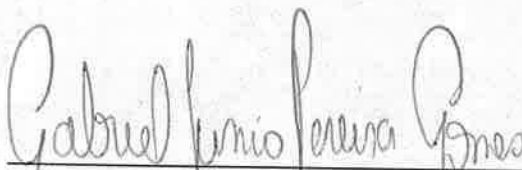
Informo que a empresa **DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA** inscrito sob o nº do CNPJ: 00.916.984/0001-55, apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 37.080,00** (Trinta e sete mil e oitenta reais), foi vencedora com Menor Preço.

Processo Licitatório nº 8717/2026, Dispensa de Licitação nº 090/2026.

Registramos, desde já, que o referido processo licitatório (pasta física), chegou ao setor de compras diretas no dia 15/09/2026, às 11h49min e com isso encaminhamos o presente processo ao Setor Jurídico para análise e demais providências que entenderem cabíveis.

 Atenciosamente,

Sete Lagoas, terça-feira, 22 de setembro de 2026.



Gabriel Junio Pereira Gomes

Assessor especial/Setor de Compras diretas

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 00916984000155

Razão Social: DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 22/10/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE





Certidão de Débitos Tributários

Negativa**Data de emissão**

15/09/2026

Data de validade

14/12/2026

Razão Social

DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ

00.916.984/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

D031-0AB0-370C-5B8C-82A2-51D4-D545-F0D0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 00.916.984/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:30 do dia 03/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2027.

Código de controle da certidão: **B8A7.2A9B.A13B.B970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.916.984/0001-55

Certidão n°: 76729209/2026

Expedição: 15/09/2026, às 12:46:42

Validade: 14/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.916.984/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 00.916.984/0001-55

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Setembro de 2026 às 12:48

SETE LAGOAS, 15 de Setembro de 2026 às 12:48

Código de Autenticação: 2609-1512-4900-0008-7217

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **00.916.984/0001-55**, Nome Empresarial **CLEUZA MARIA MARQUES ME.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.916.984/0001-55
Razão social: DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R FELIPE VASCONCELOS 108 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083000440074244410

Informação obtida em 15/09/2026 12:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2026 12:31:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **00.916.984/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.916.984/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1995
NOME EMPRESARIAL DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIADORA DESENHAR		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIPE VASCONCELOS	NUMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 35.700-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIARE@CONTABILIDADEALUISIO.COM	TELEFONE (31) 3771-0043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 12:30:12 (data e hora de Brasília).

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MGP2400381048					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
SETE LAGOAS Local					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
2 MAIO 2024 Data					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM ☐ SIM					

☐ NÃO _____ Responsável ☐ NÃO _____ Responsável					
Data					
Processo em Ordem					
A decisão					
_____/_____/_____ Data					
Responsável					

DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____/_____/_____ Data					
Responsável					

DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____/_____/_____ Data					
Vogal					
Vogal					
Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/287.300-6	MGP2400381048	07/05/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
455.765.216-68	CLEUZA MARIA MARQUES	

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CLEUZA MARIA MARQUES, brasileira, separada judicialmente, Empresária, nascida aos 29.06.1963, em Sete Lagoas/MG, filha de João Marques Barbosa e de Maria Luiza Pereira Marques, portadora do RG sob o nº M-3.070.076, expedido pela SSP/MG e CPF nº 455.765.216-68, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin, nº 1.401, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-049;

Empresária da CLEUZA MARIA MARQUES, estabelecida à Rua Felipe Vasconcelos, nº 108, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-072, inscrita no CNPJ sob o nº 00.916.984/0001-55, tendo o seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o Nire nº 311.0654.027-6 em 07.11.1995, e posteriores Alterações de REMP nº 01 arquivadas sob o nº 1707630 em 17.12.1998, nº 02 arquivada sob o nº 2683586 em 17.12.2001, nº 03 arquivada sob o nº 4718752 em 09.11.2001, nº 04 arquivada sob o nº 4893756 em 25.07.2012, nº 05 arquivada sob o nº 5030432 em 05.04.2013, nº 06 arquivada sob o nº 6237927 em 09.03.2017, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite neste ato os sócios VICTOR MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 08.09.1988, em Sete Lagoas/MG, filho de Cleuza Maria Marques Guimarães e de Francisco Carlos Guimarães, portador do RG sob o nº MG-13.235.120, expedido pela SSP/MG e CPF nº 081.116.036-06, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 844/Apto. 303, Bairro Bom Jardim, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-883, e WALTER JAMES BATISTA JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Design de Produto, nascido aos 07.01.1985, em Sete Lagoas/MG, filho de Walter James Batista e de Ana Lúcia Duques Batista, portador do RG sob o nº MG-11.917.795, expedido pela SSP/MG e CPF nº 069.714.576-09, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, nº 433, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-495, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL/TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A Sociedade girará sob a denominação social de **DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e como título do estabelecimento **COPIADORA DESENHAR**.

II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade terá seu endereço à Rua Felipe Vasconcelos, nº 108, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-072.

III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto Social:

- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- Impressão de material para uso publicitário e demais;
- Serviços de fotocópias, encadernação e plastificação;
- Serviços de pré-impressão;
- Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- Serviços de entrega rápida.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 01.12.1998 e funcionará por prazo indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A sócia CLEUZA MARIA MARQUES subscrive e integraliza a importância de 60.000 (sessenta mil) quotas num total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Parágrafo Segundo: O sócio VICTOR MARQUES GUIMARÃES subscrive e integraliza a importância de 20.000 (vinte mil) quotas num total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Parágrafo Terceiro: O sócio WALTER JAMES BATISTA JÚNIOR subscrive e integraliza a importância de 20.000 (vinte mil) quotas num total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VI – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CLEUZA MARIA MARQUES	60.000	60%	R\$ 60.000,00
VICTOR MARQUES GUIMARÃES	20.000	20%	R\$ 20.000,00
WALTER JAMES BATISTA JÚNIOR	20.000	20%	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art.1.052 do Código Civil/2002.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios CLEUZA MARIA MARQUES, VICTOR MARQUES GUIMARÃES e WALTER JAMES BATISTA JÚNIOR, que assinarão individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem competem todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: Quando se tratar de alienação e venda do Patrimônio da Sociedade, e para a contratação de empréstimos e financiamentos, é necessária a assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade do ato;

Parágrafo Terceiro: Os Administradores poderão nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/11

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores VICTOR MARQUES GUIMARÃES e WALTER JAMES BATISTA JÚNIOR farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X - FILIAL (S)

A Sociedade não possui filial (s) podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo o consentimento dos sócios que representem a maioria do Capital Social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a Alteração Contratual pertinente. O quotista que quiser transferir suas quotas de Capital, no todo ou em parte, comunicará por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados à partir da data do recebimento do aviso, a Sociedade não estiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Único: O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

XII - DA SUCESSÃO, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada de quaisquer dos sócios, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas), acrescidas de juros de 12% a.a (doze por cento ao ano), sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios ou decretação de sua interdição, desde que seja interesse dos demais sócios, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores “pró-indiviso”, e, se a opção for por realizar a transferência das quotas, estas serão pagas da forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução amigável da Sociedade, o quotista que representa a maior participação no Capital Social será o liquidante dos negócios sociais, e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e prescrição previstas em lei;

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um sócio (art. 1.028 e 1.031 do CC/2002).

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos aos sócios na proporção de seu Capital ou, a critério dos mesmos, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério dos sócios, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pelos Administradores, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando os mesmos responsáveis pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo dos sócios a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da Administração;
- A designação do Administrador (s), quando feita em ato separado;
- A destituição do Administrador (s);
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- O pedido de recuperação judicial.

XV - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: Os sócios signatários, já qualificados, declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

O Contrato Social por Transformação de Empresário Individual foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam-se o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se a via à JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sete Lagoas/MG, 1º de Abril de 2024.

CLEUZA MARIA
MARQUES:455
76521668
CLEUZA MARIA MARQUES

VICTOR MARQUES
GUIMARAES:08111
603606
VICTOR MARQUES GUIMARÃES



WALTER JAMES
BATISTA
JUNIOR:06971457609
WALTER JAMES BATISTA JUNIOR

Assinado digitalmente por WALTER JAMES BATISTA JUNIOR
em 17/05/2024 às 14:57:09.
Certificado: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/287.300-6	MGP2400381048	07/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.765.216-68	CLEUZA MARIA MARQUES
081.116.036-06	VICTOR MARQUES GUIMARAES
069.714.576-09	WALTER JAMES BATISTA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente por MARINELY DE PAULA BOMFIM
em 17/05/2024 às 14:57:09.
Certificado: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente por MARINELY DE PAULA BOMFIM
em 17/05/2024 às 14:57:09.
Certificado: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ILMA PENA BARBOSA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 65297, expedida em 27/01/2004, inscrito no CPF nº 547.627.746-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO - 5

Sete Lagoas/MG, 14 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ILMA PENA BARBOSA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 3121516791-6 e protocolado sob o número 24/287.300-6 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215167916, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.765.216-68	CLEUZA MARIA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.765.216-68	CLEUZA MARIA MARQUES
081.116.036-06	VICTOR MARQUES GUIMARAES
069.714.576-09	WALTER JAMES BATISTA JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/287.300-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 9/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 10/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215167916 em 15/05/2024 da Empresa DESENHAR COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31215167916 e protocolo 242873006 - 07/05/2024. Autenticação: 1395B31077162E2F418AC1F1D6209E28064C669. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/287.300-6 e o código de segurança P816 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 72 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Solicitação de compra nº140561, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Documento de Formalização de Demanda, requereu a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão de formulários e outros impressos gráficos, destinados a atender as necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, garantindo o suporte adequada às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

Justifica ainda que a contratação visa assegurar o fornecimento dos impressos com a devida agilidade e eficiência, mediante solicitação dos setores demandantes, evitando desabastecimento e possíveis interrupções nos serviços públicos de saúde. Ressaltou que a secretaria de saúde não dispõe de estrutura própria para a produção desses materiais, tornando necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 53.254,70 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, nos termos da solicitação de compra nº 140561/2026, expedida pela Secretaria Municipal Saúde.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos
serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 29, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou e autorizou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme inciso II do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 140561/2026, (fls. 01/03);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls. 04/05);
- c) Estudo Técnico Preliminar - ETP, (fls. 06/10);
- d) Designação Fiscais do Contrato, (fl. 11/12);
- e) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 13/14);
- f) Orçamentos de empresas prestadoras de serviços, (fls. 15/26);
- g) Mapa Comparativo de Preço, (fl. 27);
- h) Declaração para Estimativa de Preços, (fl. 15);
- i) Termo de autorização de dispensa de licitação, (fl. 29);
- j) Encaminhamento da gerência de compras diretas, (fls. 30/32)
- k) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social e demais documentos (fls. 33/47);

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos
serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos
serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.



No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser o mais vantajoso para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.916.948/0001-55**, para realização de serviços gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, é o mais viável, tendo em vista ter sido a empresa que apresentou a proposta de menor valor.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento do Gerente de Compras Diretas, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Superintendência Jurídica **OPINA** pela inexistência de óbice legal para a contratação direta pretendida de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas, por meio de Dispensa de Licitação por valor, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Desta maneira, **OPINO** pela possibilidade da contratação direta no valor de **R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)** da empresa **DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.916.948/0001-55**, conforme orçamento anexado aos autos e encaminhamento do setor de compras diretas de fls. 30/32.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende-se, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos
serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer.

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2026.

CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO

Assessora Jurídica


FLAVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente Jurídico

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos
serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 8717/2026, Dispensa de Licitação nº 090/2026, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso II, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.916.948/0001-55**, no valor final de **R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino que seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Encaminhe-se o processo à Assessoria Jurídica para que seja elaborado instrumento contratual, tendo em vista o objeto será fornecido de maneira parcelada e, posteriormente, seja encaminhado uma cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações nele constante.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8717/2026
Dispensa de Licitação
090/2026
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos
serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2026.


DALVAN FREITAS DIAS
Consultor de licitações e compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2026

Número 3268

www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8717/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8717/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 090/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos serviços gráficos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **HOMOLOGA** o objeto licitado à empresa licitante **DESENHAR COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.916.948/0001-55**, que irá fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor Licitações e Compras

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. JULGAMENTO DE RECURSO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7838/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manejo dos resíduos sólidos domiciliares; operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário; varrição manual de vias e logradouros públicos; recolhimento e destinação final de animais mortos de pequeno porte, torna público aos interessados que a empresa **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (Consórcio EcoSete) apresentou, tempestivamente, peça recursal em face da decisão que declarou como vencedora a empresa **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI** (Consórcio RNTZ Sete Lagoas), haja vista aprovação na fase de análise de proposta orçamentária, sendo que esta apresentou suas contrarrazões. Após análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, bem como das manifestações e pareceres técnicos presentes nos autos, o recurso foi conhecido e, no mérito, julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão que declarou a recorrida vencedora do certame. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor de Licitações e Compras

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2025.

Na edição nº 3267 deste periódico, publicada dia 24 de setembro de 2026, foi constatado erro material na publicação do extrato do “CONTRATO Nº 221/2026”. Portanto, a fim de se corrigir o erro, onde se lê: “Nos autos do Processo Licitatório nº 8174/2026, Pregão Eletrônico nº 173/2026”, leia-se: “Nos autos do Processo Licitatório nº 8174/2025, Pregão Eletrônico nº 218/2025”.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7147/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Registro de Preços nº 001/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA**. O instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de